

Política Institucional

Título: Política de Risco Socioambiental

Documento: Política Institucional

Data: 09/04/2018

Fase: Aprovada

Elaborado por: Superintendência de
Sustentabilidade Empresarial, Superintendência
de Modelagem e Riscos Corporativos e
Superintendência de Governança Corporativa

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

CVM nº 02112-1

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

POLÍTICA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Sumário:

1. Apresentação e objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Diretrizes	3
3.1. Seguros	3
3.1.1. Desenvolvimento de produtos e serviços	4
3.1.2. Gestão de riscos e subscrição	4
3.1.3. Regulação de sinistros	5
3.2. Capitalização	6
3.3. Investimentos	6
3.4. Previdência	6
4. Da aplicação, papéis e responsabilidades	7
5. Sanções	7
6. Disposições finais	7

1 Apresentação e objetivo

A SulAmérica, conforme definida abaixo, busca incorporar a gestão do risco socioambiental em suas operações diante dos compromissos voluntários por ela assumidos, sempre em alinhamento com a cultura organizacional representada por sua Missão, Visão e Valores.

A presente Política de Risco Socioambiental (“Política”) tem por objeto estabelecer as diretrizes da SulAmérica para o gerenciamento de riscos socioambientais em suas operações e em alinhamento com o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração (PL.00069 - Política de Gestão de Riscos Corporativos).

Define-se risco socioambiental, no âmbito dessa Política, como a possibilidade de ocorrência de perdas para as empresas, decorrentes de danos socioambientais¹.

2 Abrangência

Esta Política refere-se às atividades da Sul América S.A. (“Companhia”) e das sociedades por ela controladas direta e indiretamente (“Controladas”), todas estabelecidas em território nacional (Companhia e Controladas em conjunto denominadas “SulAmérica”).

3 Diretrizes

3.1 Seguros

¹ Os danos socioambientais são relacionados com poluição, prejuízos à saúde, segurança e ameaças à biodiversidade, entre outros. Os riscos socioambientais presentes nos projetos e nas atividades diárias das empresas podem causar, por exemplo, atrasos e paralisações, publicidade negativa, ameaça de cassação de licenças e gastos não previstos. Os riscos socioambientais devem ser identificados pelas empresas como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas (Fonte: Banco Central, Resolução Nº 4.327, de 25 de abril de 2014).

3.1.1 Desenvolvimento de produtos e serviços

As áreas da SulAmérica responsáveis pelo desenvolvimento de novos produtos e serviços devem considerar, em adição às questões técnicas e regulatórias, o alinhamento com as políticas e compromissos voluntários por ela assumidos, considerando, inclusive, o alinhamento com os Princípios para a Sustentabilidade em Seguros (PSI)² e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)³.

3.1.2 Gestão de riscos e subscrição

A partir da Política de ERM⁴ (Enterprise Risk Management) da SulAmérica, nos processos de aceitação e subscrição de riscos, as áreas responsáveis da empresa devem considerar questões socioambientais em complemento aos requisitos técnicos e operacionais. Para isso, a SulAmérica deverá integrar critérios socioambientais nos processos de tomada de decisão relativos à gestão de risco, subscrição e adequação de capital, incluindo pesquisa, modelos, análises, ferramentas e métricas.

Em complemento, e ciente de sua responsabilidade na indução de uma cadeia de valor mais sustentável, a SulAmérica veda a venda de produtos de seguros de propriedade para pessoas jurídicas que possuam como atividade principal qualquer das seguintes:

- Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerado ilegal sob as leis ou regulamentos do país, ou convenções e acordos internacionais como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias destruidoras da camada de ozônio, PCBs, vida selvagem ou produtos regulamentados CITES (*Convention on International Trade in Endangered Species*).
- Produção ou comércio de armas e munições.
- Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excluindo vinho ou cerveja).

² Mais informações em <http://www.unepfi.org/psi/>.

³ Mais informações em <http://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals/>.

⁴ DocNix PL.00069

- Produção ou comércio de tabaco.
- Jogos de azar, cassinos ou empreendimentos equivalentes.
- Produção ou comércio de materiais radioativos, desconsiderando equipamentos médicos e de controle cuja fonte radioativa esteja adequadamente protegida ou seja considerada insignificante.
- Produção ou comércio de fibras de amianto não adesivas, desconsiderando folhas de cimento-amianto adesivas com teor de amianto inferior a 20%.
- Pesca com redes de arrasto no ambiente marinho usando redes com mais de 2,5Km de comprimento.
- Produção ou atividades que envolvam formas de trabalho exploratórias ou prejudiciais como trabalho forçado ou trabalho infantil.
- Operações de exploração comercial para uso em floresta tropical úmida primária.
- Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestas que não sejam provenientes de florestas geridas de forma sustentável.

3.1.3 Regulação de sinistros

Na regulação dos sinistros, durante o relacionamento com os clientes, a SulAmérica deve atuar sempre de forma rápida, ética e transparente, e certificar-se de que os processos de sinistros sejam explicados e entendidos claramente.

Em suas operações, a SulAmérica deve integrar questões socioambientais aos serviços de reparos, reposições e demais serviços de sinistros, promovendo a responsabilidade socioambiental na cadeia de valor e aplicando as diretrizes da Política Corporativa de Meio Ambiente.

3.2 Capitalização

O risco socioambiental deve ser analisado em todos os processos das parcerias de capitalização na modalidade “incentivo”, considerando a idoneidade dos parceiros e organizações envolvidas nos processos, bem como o alinhamento aos compromissos voluntários da SulAmérica.

Para as operações de capitalização devem ser considerados os mesmos critérios de restrição apresentados no 3.1.2 (Gestão de Riscos e Subscrição) acima.

3.3 Investimentos

A tomada de decisão sobre a aplicação e investimentos deve considerar a visão mais atual sobre dever fiduciário⁵, a qual introduz questões socioambientais e seu potencial impacto financeiro, incluindo, dentre outros temas, os riscos das mudanças no clima ao portfólio de ativos.

A SulAmérica Investimentos, na análise e seleção de investimentos, segue a Política de Investimento Responsável e de Responsabilidade Socioambiental, a qual se baseia nos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e mesmos critérios de restrição apresentados no 3.1.2 (Gestão de Riscos e Subscrição) supra.

3.4 Previdência

O desenvolvimento de produtos e serviços de previdência deve considerar, em adição às questões técnicas e regulatórias, o alinhamento com as políticas e compromissos voluntários assumidos pela SulAmérica, bem como a contribuição para a melhoria da saúde financeira dos clientes.

⁵ http://www.unepfi.org/fileadmin/documents/fiduciary_duty_21st_century_summary_pt.pdf

Em linha com a mais atual visão sobre dever fiduciário, a aplicação dos recursos financeiros nas reservas de previdência deve considerar as questões socioambientais relevantes e seu potencial impacto financeiro, incluindo, dentre outros temas, os riscos das mudanças no clima ao portfólio de ativos.

4 Papéis e responsabilidades

É responsabilidade da Superintendência de Sustentabilidade da SulAmérica a atualização desta Política, o suporte sobre as questões socioambientais relevantes e o apoio aos gestores no treinamento de suas equipes, bem como o reporte de sua aplicação ao Comitê Executivo (ComEx), ao Comitê de Riscos e ao Comitê de Sustentabilidade.

Ao Comitê de Sustentabilidade cabe a orientação sobre o posicionamento estratégico e a resolução de eventuais conflitos, bem como a apuração sobre casos de violação à presente Política.

Cabe à Auditoria Interna o monitoramento do cumprimento da presente Política pelas áreas aplicáveis da SulAmérica.

5 Sanções

Qualquer violação ao disposto na presente Política estará sujeita à adoção das penalidades cabíveis, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente.

6 Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Sustentabilidade.

Esta Política foi aprovada pelo Comitê de Sustentabilidade e pelo Comitê de Riscos da SulAmérica, em reuniões realizadas respectivamente em 23 de fevereiro de 2018 e em 09 de abril de 2018, e qualquer alteração significativa ou revisão deverá ser a

eles submetida. A presente Política está disponível no seguinte website da Companhia: (<http://ri.sulamerica.com.br/static/ptb/sustentabilidade-na-sulamerica>).

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2018.

SUL AMÉRICA S.A.